



INDICAÇÃO Nº 018/2025

O Vereador **APARECIDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas por intermédio do art. 165, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, vem, à presença de Vossa Excelência, Sr. **VALTER PERES**, Prefeito Municipal, **INDICAR**:

“QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A VIABILIDADE DE INSTALAR BANCOS NA PARTE ARBORIZADA DO CAMPO DE FUTEBOL – AILTON JOSÉ DOS REIS.”

A instalação de bancos nas áreas arborizadas para a acomodação de torcedores durante jogos de futebol em dias ensolarados é uma medida que se justifica por várias razões pertinentes. Primeiramente, a presença de bancos proporciona um espaço adequado para o descanso dos torcedores, permitindo que eles se sentem confortavelmente enquanto acompanham a partida. Essa necessidade de conforto é acentuada em dias de alta exposição solar, onde a possibilidade de permanência por longos períodos expostos ao sol pode resultar em desconforto e até em riscos à saúde.

Ademais, as áreas arborizadas oferecem sombra natural, o que é essencial para a proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar. A combinação de bancos com a vegetação contribui significativamente para a melhoria das condições climáticas locais, promovendo um ambiente mais fresco e agradável para os espectadores. Essa estratégia não apenas valoriza a experiência do torcedor, mas também demonstra um compromisso com o seu bem-estar.

Outro aspecto a ser considerado é a importância de fomentar um ambiente inclusivo e acolhedor em eventos esportivos. A instalação de bancos acessíveis em locais arborizados incentiva a participação de diferentes faixas etárias e grupos sociais, tornando a experiência do jogo mais atrativa e convidativa. Isso reflete um esforço para promover a sociabilidade e o engajamento da comunidade em torno do esporte.

Portanto, a instalação de bancos em áreas arborizadas para os torcedores representa uma ação fundamental que visa garantir conforto, segurança e satisfação, promovendo uma experiência mais rica e prazerosa durante os jogos de futebol em dias ensolarados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



Por todo o exposto, solicita-se do Poder Executivo Municipal a análise da sobredita indicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, segunda-feira, 07 de abril de 2025.

APARECIDO DA SILVA

Vereador